



Artigo

A Urgente Necessidade da Inclusão de Psicologia Política nos Cursos de Direito no Brasil

*The Urgent Need for Inclusion of Political Psychology
in Law Courses in Brazil*

*La urgente necesidad de inclusión en la psicología política
en Cursos de Derecho en Brasil*

Aline da Silva Freitas¹

¹ Bacharel em Direito e mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP, Brasil, doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: aline.sfreitas@usp.br

Resumo

A presente pesquisa sustenta a urgente necessidade da inclusão de Psicologia Política como componente curricular nos Cursos de Direito das Faculdades de Direito do Brasil, públicas ou privadas. Para tanto, contempla inicialmente noções gerais do conceito de Psicologia Política, apontando-a como um "campo interdisciplinar dinâmico", que observa fenômenos políticos a partir do indivíduo e do coletivo, com temas de central interesse e relevância social. Após, apresenta a interface da Psicologia Política com o Direito, correlacionando objetos de estudo daquela com temas abordados em algumas disciplinas do Curso em questão, como Direito Constitucional e Psicologia Jurídica, entre outras. Para análise, toma-se por base o currículo dos melhores cursos segundo o Ranking Universitário da Folha. A partir disso, nota-se que Psicologia Política poderia atuar como matéria interdisciplinar, com elevado teor crítico-reflexivo, o que poderia auxiliar os estudantes de Direito para este tipo de visão, bem como gerar o aprofundamento de discussões sobre aplicabilidade de institutos, papel e efetividade das leis, bem como ainda, o mais importante, a potencialidade do direito diante de questões contemporâneas. Sustenta-se que o estudante também será melhor cidadão, consciente de si e da coletividade. Como tópico final, será recomendada a Psicologia Política como componente nos Cursos de Direito, sugerindo sua obrigatoriedade, eis que essencial à formação de todos os estudantes. Será levantada, neste item, a hipótese de estruturação da Psicologia Política do Direito, a mercê do que ocorreu nos cursos jurídicos com a Filosofia e a Psicologia Jurídica.

Palavras-chave: Psicologia Política; Psicologia Política Jurídica; Componente curricular; Cursos de Direito; Interdisciplinaridade.

Abstract

This research supports the urgent need to include Political Psychology as a curricular component in the Law Courses of Law Faculties of Brazil, public or private. To do so, it initially contemplates general

notions of the concept of Political Psychology, pointing it as a "dynamic interdisciplinary field" that observes political phenomena by the individual and the collective, with themes of central interest and social relevance. Afterwards, it presents the interface of Political Psychology with Law, for example, to correlate objects of study of that with subjects covered in some subjects of the Course in question, such as Constitutional Law and Legal Psychology, among others. For analysis, it is based on the curriculum of the six best courses according to the Folha's University Ranking. From this, it can be noted that Political Psychology could act as an interdisciplinary subject, with a high critical-reflexive content, which could help Law students to this type of vision, as well as generate the deepening of discussions about the applicability of institutes, the role and effectiveness of laws, as well as, most important, the potential of law in the face of contemporary issues. It is maintained that the student will also be a better citizen, aware of himself and the community. As a final topic, Political Psychology will be recommended as a component in Law Courses, suggesting compulsory nature, which is essential for the training of all students. The hypothesis of structuring the Political Psychology of Law will be raised, at the mercy of what happened in legal courses with Philosophy and Legal Psychology.

Keywords: Political Psychology; Juridical Political Psychology; Curricular component; Law courses; Interdisciplinarity.

Resumen

Esta investigación apoya la urgente necesidad de la inclusión de la Psicología Política como un componente curricular en los cursos de Derecho de las Facultades de Derecho de Brasil, públicas o privadas. Para ello, inicialmente contempla nociones generales del concepto de Psicología Política, señalándolo como un "campo dinámico interdisciplinario", que observa los fenómenos políticos desde lo individual y lo colectivo, con temas de interés central y relevancia social. A continuación, presenta la interfaz entre Psicología Política y Derecho, correlacionando objetos de estudio

de la misma con temas tratados en algunas materias del Curso en cuestión, como Derecho Constitucional y Psicología Jurídica, entre otras. Para el análisis, el plan de estudios de los mejores cursos se basa en el Ranking Universitario de Folha. A partir de esto, se advierte que la Psicología Política podría actuar como una asignatura interdisciplinar, con un alto contenido crítico-reflexivo, lo que podría ayudar a los estudiantes de derecho a este tipo de visiones, así como generar la profundización de las discusiones sobre la aplicabilidad de los institutos, rol y la eficacia de las leyes, así como, lo que es más importante, el potencial de la ley frente a los problemas contemporáneos. Se sostiene que el alumno también será un mejor ciudadano, consciente de sí mismo y de la comunidad. Como tema final, se recomendará la Psicología Política como componente de los cursos de Derecho, sugiriendo su carácter obligatorio, fundamental para la formación de todos los estudiantes. En este ítem se planteará la hipótesis de estructuración de la Psicología Política del Derecho, gracias a lo sucedido en los cursos de Derecho con Filosofía y Psicología Jurídica.

Palabras-clave: Psicología Política; Psicología Política Jurídica; Componente curricular; Cursos de derecho; Interdisciplinaridad.

Résumé

Cette recherche soutient le besoin urgent d'inclure la psychologie politique en tant que composante du programme d'études dans les cours de droit des facultés de droit au Brésil, publiques ou privées. À cette fin, il envisage dans un premier temps des notions générales du concept de psychologie politique, le désignant comme un «champ interdisciplinaire dynamique», qui observe les phénomènes politiques de l'individu et du collectif, avec des thèmes d'intérêt central et de pertinence sociale. Ensuite, il présente l'interface entre la psychologie politique et le droit, en corrélant les objets d'étude de celle-ci avec des thèmes abordés dans certaines matières du cours en question, comme le droit constitutionnel et la psychologie juridique, entre autres. Pour

l'analyse, le programme des meilleurs cours est basé sur le classement universitaire de Folha. À partir de là, il est à noter que la psychologie politique pourrait agir comme un sujet interdisciplinaire, avec un contenu de réflexion critique élevé, ce qui pourrait aider les étudiants en droit à ce type de point de vue, ainsi que générer l'approfondissement des discussions sur l'applicabilité des instituts, rôle et l'efficacité des lois, ainsi que, surtout, le potentiel de la loi face aux problèmes contemporains. Il est soutenu que l'étudiant sera également un meilleur citoyen, conscient de lui-même et de la communauté. En dernier lieu, la psychologie politique sera recommandée en tant que composante des cours de droit, ce qui suggère son caractère obligatoire, qui est essentiel à la formation de tous les étudiants. Dans cet article, l'hypothèse de la structuration de la psychologie politique du droit sera soulevée, grâce à ce qui s'est passé dans les cours de droit avec la philosophie et la psychologie juridique.

Mots-clés: Psychologie Politique; Psychologie politique juridique; Volet Curriculaire; Cours de Droit; Interdisciplinarité.

Introdução

O tempo biológico e o tempo social parecem andar desassociados na sociedade contemporânea. Os estereótipos dos padrões de comportamento de cada etapa da vida também parecem ter passado por modificações. Em comum, a percepção diferente do homem em relação ao tempo e ao espaço, em muito influenciada pelo incremento da tecnologia e velocidade no acesso à informação – o qual não acompanha o acesso ao conhecimento, embora ambos venham a exigir tempo.

Assim, emergem problemas sociais decorrentes deste cenário e de outros fatos históricos, sendo possível listar entre aqueles as desigualdades e graves problemas ambientais. Todos esses problemas demandam soluções múltiplas, de modo a exigir olhares e embasamentos igualmente múltiplos e, porque não dizer, interdisciplinares.

Neste sentido, se um campo de saber considera tal particularidade, terá maiores condições de ensejar soluções às questões que lhes forem apresentadas. É assim que emerge a importância da Psicologia Política como um “campo de saber interdisciplinar”, capaz de elevar as pessoas para visões reflexivas e críticas sobre diversos temas, como será melhor aprofundado adiante.

Além disso, é interessante notar que os problemas sociais acima mencionados, assim como qualquer outro, passam por crivos jurídicos. Se de um lado o Direito tutela a igualdade entre as pessoas, de outro a desigualdade ainda é um imbróglio não resolvido; se as questões ambientais são também uma questão jurídica, aliás, com bastante regulamentação, por outro, muitos problemas de ausência de efetivo desenvolvimento sustentável e problemas básicos envolvendo o meio ambiente – como inexistência de saneamento básico para muitos – ainda persistem.

Assim, da constatação da importância da Psicologia Política, como será objeto de análise, emerge também o reconhecimento da urgente necessidade de relacioná-la com o Direito, admitindo-se pensar em Psicologia Política Jurídica. Frise-se que diversas disciplinas deste curso tratam de temas que são corriqueiros naquela, assim serão apontadas estas conexões e feita sugestão de ser componente curricular nos cursos de Direito do Brasil.

1. Psicologia Política: Noções Gerais

“Nosso olhar é sempre um olhar sobre o objeto.”

Alessandro Soares da Silva

Não se pretende esgotar a literatura acerca da concepção da Psicologia Política, pois é mais importante e significativo remeter aos pesquisadores que há anos se debruçam sobre o tema, tecendo apenas algumas considerações importantes para o presente artigo. Nesse sentido, remete-se o leitor para três textos básicos. Dois deles são de Alessandro Soares da Silva: “Notas para uma História da Ciência da Psicologia Política”; e “A Psicologia Política no Brasil: lembranças e percursos sobre a constituição de um campo interdisciplinar”.

Da leitura destes emerge a afirmação da Psicologia Política poder ser vista como “mais como um campo interdisciplinar dinâmico do que como uma disciplina tradicional,” (Silva, 2017:108) tendo sido conhecida de maneira mais significativa a partir de 1960, mas com obras bem anteriores mapeadas. Alessandro Soares da Silva ensina que:

a Psicologia Política surge a partir das reflexões de autores advindos de diversas áreas, e não somente da Psicologia. Mas não só. Os autores do século XIX, ao escreverem sobre Psicologia Política, o fazem sempre a partir de um olhar que, minimamente, é composto pelo que poderia chamar de encontros disciplinares, e que resulta num modo de posicionar-se que não pode ser reduzido a uma perspectiva disciplinar, e nem mesmo à perspectiva de uma disciplina que é auxiliar de outras. Não entendemos a Psicologia Política como uma disciplina, mas como um campo interdisciplinar dinâmico, que se consolida e transforma mediante encontros. Nesse sentido, a Psicologia Política não necessita, a princípio de teorias e métodos próprios, essencialmente seus. O que ela necessita, a nosso juízo, é ter a clareza de que ela se constitui desde uma posição hermenêutica particular, de um olhar específico sobre os fenômenos coletivos e políticos (Silva, 2017: 125).

Especificamente no Brasil, no segundo texto apontado, o pesquisador pontua autores como Victor de Britto, pioneiro, em 1908, e Oliveira Vianna, com obras publicadas a partir de 1920. Após apresenta autores mais contemporâneos como Silvia Lane, Leoncio Camino e Salvador Sandoval, lembrando que Alessandro Soares da Silva também foi e é protagonista no desenvolvimento da Psicologia Política no Brasil, o que menciona de maneira muito humilde e sutil (Silva, 2012:424).

O terceiro texto é de Alexandre Dorna, “Psicologia política: uma encruzilhada multidisciplinar” (do original em Francês: “*La Psychologie Politique: un Carrefour Pluridisciplinaire*”). Para o autor, a época de seu texto: “A psicologia política está buscando sua autonomia e metodologia própria. Caracteriza-se em particular por uma conceituação incerta, um polimorfismo do método, uma explosão temática, a multiplicidade de estacas” (Dorna, 1989:193). Ele aponta que entre os temas da área estão liderança, ação política, propaganda política, negociação de conflitos, ideologias, partidos políticos, relações

internacionais, sistemas de valores, sistemas de governo e identidade nacional (Dorna, 1989:193).

Desses apontamentos, verifica-se que a Psicologia Política possui contorno relativamente recente e se ocupa de temas de comportamento político e poder, a luz do olhar individual e, também, do coletivo, implicando em noções de Política, Psicologia, Sociologia, História e Direito, além de muitas outras áreas possíveis. Ela possui autonomia acadêmica, dada a maneira como aborda tais conteúdos, levando José Manuel Sabucedo a afirmar que, “é certo que muitos dos temas que se abordam nesta disciplina vieram sendo tratados desde muito tempo por cientistas sociais” (Sabucedo, 1996:17) e com a disciplina conquistam novos contornos.

A Psicologia Política é considerada dinâmica por acompanhar a evolução dos modelos sociais e constituindo-se como campo interdisciplinar que se ocupa, portanto, de temas de elevada relevância social (Silva, 2015, 2017; Dorna, 1989). Nas palavras de José Manuel Sabucedo e Mauro Rodríguez, reforçando o já exposto, a Psicologia Política “tem uma clara vocação interdisciplinar” (Sabucedo, 2000:6)

De maneira singular, por fim, as ideias de Alessandro Soares da Silva e Leandro Rosa “A Psicologia Política é uma disciplina acadêmica, fruto da especial confluência entre a Psicologia e a Ciência Política, visto que outros estudos se associam na sua produção. Ela se constitui no interstício das fronteiras disciplinares e muitas vezes se vê refém de sua própria identidade, mas com possibilidades efetivas de dar respostas a questões que a tradição disciplinar não tem conseguido responder” (Rosa & Silva, 2012:11).

2. As Interfaces entre Psicologia Política e Direito

Até mesmo pelo repertório de temas apontados como objeto de Psicologia Política, a proximidade desta com o Direito parece de maneira notória. Mas não só. O Direito, juntamente com as Ciências Políticas, a Psicologia Social e a História. Estão no fundamento do que chama e conhece hoje por Psicologia Política e que Le Bon (1921:4) destacava ser também chamada de “Ciência do Governo” e do poder. Não se ocupa o Direito também de questões atinentes ao Estado, ao governo, ao poder e aos comportamentos políticos? Sim. Só que de qual forma? É o que se pretende explorar, partindo-se do pressuposto de que Psicologia Política é importante no âmbito da Educação Superior, bem como o Direito.

Reforça esse entendimento a compreensão do próprio papel da educação superior, conforme aponta Nina Beatriz Ranieri: “A educação superior não escapa à realidade pública e política. Desde o século XIII, época da criação das primeiras universidades ocidentais, o poder constituído, laico e religioso, e a própria sociedade, têm consciência de sua importância” (Ranieri, 2000:29).

E mais adiante Nina Beatriz Ranieri afirma que estas “comprometem-se com a melhoria das condições de vida da população” (Ranieri, 2000:41). Considerando este papel atribuído

à Educação Superior fica como desdobramento pensar em que medida cada campo de saber poder promover o intento aqui exposto pela pesquisadora Ranieri.

É curioso que um dos expoentes de Psicologia, o francês D'Gustave Le Bon, afirmou que “cada período da história dos povos reclama uma educação nova, porque o meio muda e nascem novas necessidades” (Le Bon, 1921:131). Assim, sempre se faz importante refletir acerca do papel da educação e como ela pode ter perspectivas novas a partir disso.

Já foi apresentado que a Psicologia Política apresenta viés interdisciplinar capaz de gerar importantes reflexões e a partir destas significativas respostas para problemas sociais. O Direito é, por sua vez, ciência que também se ocupa deste objetivo, porém com um olhar que tem lhe sido próprio, muitas vezes formal e positivista, objeto de críticas e algumas recentes reformulações.

Assim, por exemplo, também se ocupa de questões atinentes ao Poder e comportamento político, dedicando disciplinas para o estudo de que forma este se constitui e se legitima, como se organiza no país; que modelo de Estado é delineado pela Constituição e qual o caminho percorrido até o modelo atual; estuda as exigências à possível candidatura eleitoral e condições de exercício de mandatos políticos; como a cidadania se organiza diante disso tudo, etc. Não raro em sala de aula emergem questionamentos acerca de fatos atuais que envolvem temas de Psicologia Política.

Além disso, o Direito se ocupa, como não poderia deixar de ser, com as leis, suas origens e seu estudo pormenorizado – desde o processo legislativo ao estudo de diversas leis em vigor. Nos cursos de Direito também há Psicologia, só que a Jurídica ou Forense, com seus componentes próprios, muitas vezes preocupada com vínculos familiares e sociais, testemunho, motivações para o crime, justiça e paz.

Para que se entenda melhor o que acima brevemente alocado, importa mencionar o nome das principais disciplinas que se ocupam desse temário, a mercê de Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Psicologia Jurídica, entre outras, com variações de nomenclatura de acordo com a Universidade e proposta pedagógica.

Importa ainda, a partir do Ranking Universitário Folha, de 2018 (Folha, 2018), que analisa os cursos universitários brasileiros, constatando os melhores, verificar como aqueles componentes estão indicados e qual os tópicos estudados em cada, de modo a observar que objetivo de cada componente no Direito é claro e não colidiria com a existência autônoma da Psicologia Política neste curso.

Foram escolhidas para análise do projeto pedagógico, os três melhores cursos de Direito públicos e os três melhores privados no Brasil, sendo respectivamente: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Fundação Getúlio Vargas – Direito São Paulo (FGV Direito SP), Pontifícia Universidade Católica – São Paulo (PUCSP) e Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

Nota-se que para fins metodológicos acredita-se ser suficiente a análise desses seis projetos pedagógicos para o objetivo traçado no presente artigo, evitando-se um texto demasiadamente longo. Outrossim, importa destacar, que os conteúdos que serão indicados não esgotam disciplinas que possuem interface com Psicologia Política; e são conteúdos cobrados em exames como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais estão cada vez mais com questões que exigem do examinando

entender os fenômenos jurídicos a partir de olhar crítico-reflexivo-social, reconhecendo-se que o direito é uma construção social.

As Instituições de Ensino escolhidas são tradicionais e disponibilizam em suas páginas eletrônicas todo o ementário de disciplinas, indicando também que já passaram por algumas atualizações em seus projetos pedagógicos.

Abaixo serão indicadas algumas disciplinas que possuem certa interface com a Psicologia Política. Por interface entende-se: a) alguns conceitos estudados nestas matérias ajudam na compreensão de fenômenos de abordagem da Psicologia Política; b) muitos conceitos são estudados, a partir de perspectivas diferentes (não excludentes e sim complementares), tanto em Psicologia Política quanto em Direito; e c) outras disciplinas poderiam ser apresentadas, porém o intuito não é exaurir todas, mas o de traçar um breve comparativo de modo a comprovar os itens “a” e “b”. Na página eletrônica de cada Instituição pode-se encontrar na íntegra todo o projeto pedagógico e as ementas das disciplinas indicadas, sendo que sempre que extraído trecho destas faz-se constar as aspas nos parágrafos ou em destaque, se citação longa.

A USP apresenta o mesmo programa de disciplinas desde 2008. Entre as disciplinas obrigatórias, está Economia Política, que tem por foco mostrar a relação entre Economia e Política. Até então não se fez menção à Economia, mas quando da busca de disciplinas que possam ter interface com Psicologia Política, não se pode deixar fora tal componente, posto que muitos dos problemas sociais passam por decisões de ordem econômica (USP, 2018).

A disciplina se ocupa em mostrar o vínculo entre Economia, Política e Direito, passa por economistas clássicos, Capitalismo, Estado Moderno, modelo neoliberal e Desenvolvimento. Além dessa, o estudante, logo também no início do curso, se depara com Teoria Geral do Estado, dividida em dois componentes. O primeiro oferece “... noções teóricas sobre a natureza e as finalidades do Estado, sua origem, evolução, elementos, instituições, organização e funcionamento. O objetivo é preparar os alunos para o estudo do direito positivo em geral e do direito público em particular, assim como para as demais disciplinas do curso que exijam o conhecimento preliminar destas noções” (USP, 2018).

Por isso, contempla em seu programa Estado, Sociedade e Poder Social. O segundo pretende apresentar:

noções teóricas sobre o Estado das primeiras décadas do século XXI, sua formação, características, estruturas, regimes e sistemas políticos, evolução, tendências, principais problemas, atualização e futuro do Estado. O objetivo é fornecer aos alunos os subsídios necessários para compreensão do atual sistema de Estados, no contexto da globalização e da regionalização, das organizações internacionais, em ambiente de constantes alterações políticas, econômicas e sociais (USP, 2018).

Deste modo, se ocupa com Democracia, Voto, Sistemas Eleitorais e Partidários, Formas de Governo. Em Direito Constitucional há, por sua vez, o estudo fundamental da ordem social, do Estado, sendo que sobre esse verifica “... sua organização e o funcionamento do Estado em face dos interesses sociais e posição do indivíduo em relação ao Estado, para que este seja a expressão da vontade de seus componentes. Tudo isso objetivando a preparação dos alunos para o estudo do direito positivo com uma clara consciência de seus componentes” (USP, 2018).

Estuda-se ainda a organização constitucional brasileira, os dispositivos da Constituição em vigor e, segundo o ementário, pretende-se “contemporizar e ampliar os conhecimentos dos alunos quanto à realidade brasileira” (USP, 2018).

Assim, são tópicos do conteúdo programático: conceito de Constituição, Poder Constituinte, Controle de Constitucionalidade, Regimes Políticos, Democracia, Partidos Políticos, Presidencialismo e Parlamentarismo, Separação de Poderes, Poder Legislativo e o processo de elaboração de leis, Poder Executivo, Forças Armadas, Poder Judiciário, Ministério Público, Direitos Fundamentais, entre outros (USP, 2018).

Entre as eletivas os alunos podem cursar, por exemplo, Psicologia Forense, focada na relação entre Psicologia e Direito, conceitos básicos daquela e como o psicólogo também aplica o Direito. O programa contempla elementos como personalidade, psicologia e direito de família, psicologia e infância e juventude, testemunho e confissão. Observa-se que o componente não colide com Psicologia Política, pelo contrário tem um corte epistemológico bastante específico (USP, 2018).

Também há a disciplina História das Ideias Políticas no Brasil, que pretende:

familiarizar os alunos com as origens históricas do Estado e do ordenamento jurídico brasileiros no que têm de dimensão política. Por se tratar de disciplina do currículo de direito, a ênfase será dada às ideias políticas que subjazem aos debates jurídicos-constitucionais da história brasileira. Daí se justifica a estrutura dos tópicos: soberania, cidadania, autonomia, seguida das grandes interpretações de uma breve história dos partidos e de sua institucionalização jurídica (USP, 2018).

Na UFMG o currículo em vigência é de 2012 e nota-se de logo proposta pedagógica inovadora na nomenclatura das disciplinas, muitas delas com teor reflexivo-crítico já neste momento demonstrado. Há um convite para o estudante compreender que sua formação será exatamente nestes moldes, sendo um currículo que em sua estrutura demonstra preocupação latente com o modelo de Estado brasileiro que as pessoas vivem e o que pode ser transformado (UFMG, 2018).

O estudante começa com Introdução ao Conhecimento Científico do Direito e do Estado, sendo que entre os pontos do conteúdo estão senso comum, conhecimento científico e filosófico; Direito, Estado e Sociedade; e Teorias da Norma Jurídica e do Ordenamento Jurídico (UFMG, 2018).

Também encontra a disciplina Modernidade e Mudança Social, a qual além de contemplar nomes como Durkheim, Marx e Foucault, com noções de sociologia, perpassa pelo que chama de “temas atuais”: trabalho e organização econômica; Estado, cidadania e representação; justiça, desigualdade, violência e criminalidade; minorias; gênero e raça; cultura e globalização; indústria cultural, ideologia e consumo; sustentabilidade; movimentos sociais, política e luta (UFMG, 2018).

Há Introdução ao Estado Contemporâneo, que percorre a história e “o futuro” da política, evolução do Estado, o Estado Brasileiro, Estado e nação na América Latina, crítica e crise (reforma ou/e revolução), formas políticas, democracia (UFMG, 2018).

O interessante é que contempla as noções todas de Teoria Geral do Estado, porém detalhe pontos para intenso debate nos subitens – algo muito relevante. Tanto reforça viés crítico, que outra disciplina é a de Introdução à Governança Social, em que esta é apontada como “estratégia de Estado”. Nesta são apontados itens como crise e reforma do Estado – sinalizando para maior

participação social, administração pública com eficiência e mais democrática –, Terceiro Setor, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil (UFMG, 2018).

Há também História e Teoria da Constituição Brasileira, com “ciclos constitucionais brasileiros e seus pressupostos históricos, políticos, sociais, econômicos e jurídicos” e Pensamento Jurídico-Político Brasileiro, com foco na “brasilidade” e questionamentos como “E acaso existirão os brasileiros?”. Aqui há um repensar da formação cultural jurídico-político brasileira e o estudo de autores como Gilberto Freyre, Sergio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior (UFMG, 2018).

Então o programa pedagógico inclui um bloco de cidadania, sendo diversas matérias: cidadania e personalidade; cidadania política; cidadania cultural; e cidadania social econômica. Afora este bloco, há ainda diversas outras disciplinas sobre organização e estrutura do Estado (UFMG, 2018).

No eixo cidadania fica muito evidente que além de disponibilizar os conteúdos teóricos correlatos, aprofunda temas como “a pessoa como cidadã”; “participação popular no Brasil contemporâneo”; “proteção jurídica da cultura e da diversidade”; “legitimidade do Estado Liberal”; “luta social por novos direitos” (UFMG, 2018)

Na UFRJ localizou-se o currículo, sem menção à desde quando o apresentado está em vigência ou se passou por alguma alteração recente. Nos anos iniciais são oferecidas disciplinas como Economia Política, focada em microeconomia e na relação entre economia, direito e outras ciências sociais; Teoria do Estado, que engloba tanto a Teoria do Estado Moderno, Poderes, Formas de Governo, Direito Constitucional e Princípios Constitucionais e a Constituição de 1988 (UFRJ, 2018).

Então há um bloco de Direito Constitucional, dividido em três partes. O primeiro contempla os conceitos básicos atinentes à matéria, Poder Constituinte, normas constitucionais (neste eixo há noção de “aplicabilidade e efetividade”), história constitucional, introdução aos direitos fundamentais, entre outros; no segundo os direitos fundamentais em si, passando pela questão de sua eficácia; e, por fim, há o estudo do Estado, em sua estrutura, e dos Poderes (UFRJ, 2018).

Em Psicologia Jurídica, o foco é a interface da Psicologia com Direito Penal, de Família, Infância e Juventude e Justiça. Como particularidade, um componente chamado “Cidadania e Movimentos Sociais”, que contempla entre seus subitens “cidadania coletiva e emergência de espaços públicos não estatais” (UFRJ, 2018).

Passando para a abordagem dos três melhores cursos privados de Direito no país, inicia-se com a Fundação Getúlio Vargas e seu curso de Direito em São Paulo. Sua grade curricular mais recente é de 2017 e, como as demais, está disponível *on line*. Um importante dado é que sobre o perfil do currículo deste curso foi localizado um texto bastante interessante em obra que versa sobre Ensino Jurídico, lançado em 2013. A autora Adriana Ancona de Faria apontou que:

A constatação da existência de uma demanda por uma formação que enfrentasse uma concepção mais dinâmica do direito, capaz de inovar nas soluções jurídicas de um mundo veloz e globalizado, exigiu o reconhecimento de que era necessário ousadia no desenho curricular. Um currículo capaz de reformular uma cultura jurídica focada na apropriação mnemônica de conteúdos legais e que se preocupasse no desenvolvimento de habilidades e competências necessárias a um operador do direito capaz

de dialogar com essa nova realidade. Essa percepção levou ao compromisso com um desenho curricular que: (...) contasse com a previsão de disciplinas inéditas ou pouco usuais nos currículos de cursos de direito (...), que traduzissem o reconhecimento de que o diálogo com outras áreas do conhecimento é elemento necessário à construção do olhar do operador do direito (Faria, 2013:26-27).

De fato, esses intuitos se fazem presentes, como quando se observa a existência de uma disciplina chamada “Ética e Filosofia Política”, que “pretende expor o aluno a um importante conjunto de ideias que estão na base da compreensão do papel do Estado, do Direito e do cidadão no mundo ocidental, além de estabelecer as possíveis relações com as grandes tradições da filosofia moral - ética das virtudes; consequencialismo e deontologia - e com a filosofia do direito (...) O fio condutor temático será a formação e natureza da comunidade política e a fundamentação do direito” (FGV, 2018).

Outra disciplina é a de Política e Instituições Brasileiras, estudadas estas a luz do modelo constitucional. Aborda “democracia, cidadania, governabilidade, regime político, federalismo, participação política e sistema de justiça.” É curioso que a ementa aponta que “Não se pretende, com o programa fazer uma apresentação exaustiva de todos os temas e questões que envolvem o funcionamento da democracia brasileira, neste sentido foi feita uma escolha daquelas questões-chave e que podem gerar controvérsias, inclusive com o objetivo de apresentar para o aluno a complexidade do sistema político no Brasil” (FGV, 2018).

Em Direito Constitucional há a clássica abordagem da separação de poderes, normas jurídicas do componente e a preocupação de permitir ao aluno a compreender a “lógica das instituições políticas que são organizadas mediante normas de direito constitucional e as formas de surgimento de normas e institutos mediante práticas políticas.” Há também Teoria do Direito e Ciências Sociais em que estes são relacionados, a partir de análises sociológicas e antropológicas (FGV, 2018).

NA PUC/SP, entre obrigatórias há uma Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Fundamentos do Direito Público, Direito Constitucional e um Núcleo Temático de Direitos Humanos dos Refugiados, Migrantes e Deslocados Urbanos. Estado Soberania e Globalização aparece como optativa, assim como Bioética, Biodireito e Biopolítica; Direito, Gênero e Igualdade: as diversas formas de discriminação e violência; e Psicologia Jurídica, sobre esta importa destacar a ementa:

Na atualidade a evolução do conhecimento valoriza a integração das ciências, indicando a interdisciplinaridade como um caminho mais certo para a reflexão de diversos dilemas que assolam a humanidade. Assim, questões envolvendo as áreas da infância e juventude, as relações familiares contemporâneas, os paradigmas da doença mental atinentes à criminalidade e seu julgamento, a violência doméstica, a atenção ao idoso, evidenciam a necessidade do saber psicológico para a compreensão e gerenciamento das situações. Na sociedade atual rapidamente os problemas são judicializados, o que forçosamente exigirá do profissional das ciências humanas um olhar ampliado e melhor instrumentalizado em face dos conflitos existentes na sociedade. E, por assim dizer, necessariamente Psicologia e Direito caminham juntas, abrindo também um flanco que permite a visão interdisciplinar inserir-se em outros assuntos tais como a bioética, as discussões de gênero, a violência e tantos outros. Conhecimentos psicológicos passam a ser exigidos nos concursos de ingresso às carreiras públicas, como por exemplo, a Magistratura

(Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça), legitimando a necessidade da interdisciplinaridade (PUC, 2018)

A Universidade Presbiteriana Mackenzie também contempla eixos temáticos atinentes à Ciência Política, Economia Política, Direito Constitucional, Estrutura e Organização do Estado e Separação de Poderes, todas com conteúdo com tópicos que se aproximam ao apresentado nas demais Instituições de Ensino, além obviamente de especificidades. Soma-se Direito Eleitoral, com foco, entre outros nos partidos políticos. Destaca-se, dado o objeto do presente estudo, Psicologia Jurídica, que contempla:

Estudo da interface entre o Direito e a Psicologia em seus aspectos teóricos e práticos. Explicitação do âmbito de abrangência da Psicologia Jurídica e suas categorias de pensamento. Exame de uma técnica de entrevista para colheita de depoimentos desenvolvida especialmente para o Direito. Reflexão sobre as contribuições das ciências da saúde mental no campo da psicopatologia forense, fundamentação teórica e reflexos sobre a aplicação das medidas de segurança (Mackenzie, 2018).

Há na grade do Curso desta Universidade muita abertura para reflexões, ainda mais considerando a Missão e Valores desta, sendo que, por exemplo, no curso do Direito, há para a última etapa um Núcleo temático muito significativo neste sentido, próximo de Psicologia Política, qual seja “Desenvolvimento e Políticas Públicas”. Conforme ementa:

Ementa: Análise das Políticas Públicas e sua relação com a cidadania e o desenvolvimento. Conceituação Jurídica de Políticas Públicas. 1988. O combate às desigualdades sociais. Cidadania e Políticas Públicas: proteção das minorias e inclusão social. Planejamento, desenvolvimento e fiscalização de políticas públicas: a garantia e a eficácia do exercício de direitos. Gestão Estratégica e Políticas Públicas. Políticas Públicas e Terceiro setor. Cidadania, Políticas Públicas e o papel do Estado: Ministério Público e a garantia dos direitos constitucionais do cidadão; Poder Judiciário e juízo de constitucionalidade de políticas públicas. Políticas Setoriais de Desenvolvimento Nacional (Mackenzie, 2018).

Dessa apresentação de disciplinas, como inicialmente informado, não exaustiva, notam-se eixos temáticos comuns. A abordagem certamente também possui similitudes e deve ponderar também a missão e valores de cada local de ensino, bem como tendências de aprimoramento que em regra todas possuem e que podem ser acompanhadas. Fato é que o Direito possui muitos autores clássicos para muitas dessas disciplinas, além de conteúdos cobrados de maneira obrigatória no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e diversos Concursos Públicos e deve estar muito atento à realidade social e aos problemas que esta convida a refletir e solucionar.

O interessante de se destacar os ementários acima é o de perceber que algumas matérias, além da tecnicidade, estão abertas por si só para reflexão crítica de temas sensíveis socialmente, demonstrando o Direito em interface com diversas disciplinas; como Economia, Política e Psicologia. Porém, a conexão com a Psicologia ainda é feita muitas vezes por aproximação com Direito de Família e Direito Penal.

É exatamente por esses motivos que se legitimaria pensar na presença de uma disciplina de Psicologia Política Jurídica, pois poderia abordar os fenômenos políticos de maneira singular, sem colidir com qualquer outra disciplina, sendo importante a defesa dela, como se fará adiante. Os cursos acima apontados são de extremo reconhecimento no Brasil, sendo certo que a ideia de individualizar um novo componente na verdade perpassa por alimentar a potencialidade presente nos mesmos.

3. Em Defesa da Psicologia Política Jurídica

No cenário atual, conforme Clóvis de Barros Filho (e cols.):

A maior arma que temos no mundo de hoje é saber ler, ensinar a ler, não apenas os livros mas o mundo, como dizia o mestre Paulo Freire. Precisamos aprender a pensar, o que dizer ir além de interpretar, propor o mundo em que vivemos, o agora. Temos pressa; os abismos, os impasses se somam em nossa cultura, em todos os lados do planeta. Estamos sempre a um passo do caos; não de uma ameaça de caos como foi a Guerra Fria, mas um caos que todos os dias desfaz algum tipo de chão sob nossos pés. Atuar politicamente se tornou uma imposição, mas é urgente pensar estrategicamente de modo interferir no rumo das coisas. O que é fazer política hoje? (Barros e cols., 2018:48)

Essa pergunta interessa e muito ao Direito e à Psicologia Política. Logo, um ótimo motivo à inclusão de Psicologia Política Jurídica é justamente o momento político atual. Outro motivo, já apontado, é o da constatada interface daqueles, a luz dos temas abordados em diversas disciplinas de diversos cursos jurídicos brasileiros.

Expressamente sobre Direito e Psicologia Política há existem algumas interfaces localizadas em textos sobre Direitos Humanos e Psicologia Política, a exemplo de artigos da obra Psicologia Social e Direitos Humanos, organizada por Andréa M. C. Guerra, Luciana Kind, Lúcia Afonso e Marco Aurélio M. Prado. Este último afirma que: “Na prática cotidiana, quando falamos de Direitos Humanos, estamos buscando encontrar possíveis relações para estes paradoxos levantados (...) Mas se os ‘Direitos Humanos’ podem significar a busca de alguma resposta, não é possível encontrá-la facilmente, pois o campo dos Direitos Humanos é um campo de disputa política (Prado, 2003:66).

Porém, embora diversos autores de Psicologia Política ou tiveram formação jurídica ou eram profundos conhecedores do Direito ou ocuparam cargos públicos integrando estruturas do Estado não há literatura ou alusão à Psicologia Política Jurídica, além da mencionada sobre Direitos Humanos articulando Direito e Psicologia Política. Existe um livro em espanhol, “Psicología política, jurídica y ambiental”, coordenado por Eugenio Garrido Martín e María Carmen Herrero Alonso, datado de 1995. Porém, o título na verdade representa

eixos que na obra são separados “Psicologia Política”, “Psicologia Jurídica” e “Psicologia Ambiental”. Logo, também não contempla a expressão Psicologia Política Jurídica.

O exemplo do que ocorreu com a Filosofia, que encontra no Direito a Filosofia Jurídica, e da própria Psicologia, com Psicologia Jurídica, o que então se propõe é a Psicologia Política Jurídica, que venha então a estudar dos diversos fenômenos políticos atuais, como lideranças, governança, partidos políticos, formas de Estado, movimentos sociais e outros temas a partir de interdisciplinaridade.

Vale destacar que os currículos dos cursos de Direito obviamente são mutáveis, tanto que apresentados acima os mais recentes das Instituições escolhidas e que logo podem passar por novas mudanças, como lhes é comum. Neste sentido, em 2018 o Ministério da Educação, por meio do Conselho Nacional de Educação, da Câmara de Educação Superior, conforme Parecer 635/2018, homologado de acordo com a Portaria nº 1.351, publicada no D.O.U. de 17/12/2018 sinalizou:

Tendo em vista a diversificação curricular, as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito, e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético, Direito Portuário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos (Brasil, 2018).

Assim, alguns conteúdos, que, aliás, algumas Faculdades já contemplam nos seus currículos, foram reforçados em importância e recomendados. Claro que o Ministério da Educação perdeu a oportunidade de incorporar Psicologia Política, porém como é disciplina recente, é compreensível.

Também há de se reconhecer que não obstante alguns avanços acima já elencados, o Direito costuma ser bastante reducionista. Como apontam Vladimir Oliveira da Silveira e Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches:

A ciência deriva do processo de obtenção de conhecimento acerca de uma realidade existente. Sendo assim, Ciência Jurídica seria todo aquele sistema de conhecimentos concernentes à realidade jurídica. Há, entretanto, uma visão reducionista aplicada ao conceito de Ciência Jurídica, que limita sua possibilidade de diálogo epistemológico e coloca uma teoria ideológica no lugar de uma teoria científica. Trata-se do paradigma dogmático (Silveira e cols., 2013:498-499).

Só que como os mesmos autores indicam “o Direito vai além do mero estudo da letra da lei. É um sistema muito mais dinâmico, que deve ser capaz de rever categorias normativas quanto de considerar o estudo jurídico como integrante de um processo internacional, social, histórico e político (Silveira e cols., 2013:498-499). Nesse mesmo caminho, Lila Spadoni e cols. (2012) e Hosea Harvey (2015) desenvolvem uma importante reflexão acerca da relação entre Psicologia Política, legislação e direito. Em seus distintos estudos demonstram que essa perspectiva de estudos integrados, interdisciplinares, entre direito e

Psicologia Política é imperiosa para o desenvolvimento sociopolítico do sujeito e da coletividade.

Na já mencionada obra *Psicologia Social e Direitos Humanos*, Braulio de Magalhães Santos expõe que: “Torna-se desafiadora, mas imprescindível, a tarefa de romper com a tendência fragmentada e desarticulada das várias áreas absorverem o conhecimento e aplicá-lo (...) evidencio um princípio comum a todas as disciplinas, neste caso especificamente, o Direito e a Psicologia, qual seja o princípio da unidade humana e sua dignidade intrínseca (Santos, 2003:111). Ainda para o pesquisador:

Também a Psicologia e o Direito e outras áreas de atuação profissional, prescindem de uma interface transdisciplinar coordenada que atenda às demandas correntes. Os trabalhos transdisciplinares têm mostrado na prática que esta via não é opção, mas realmente, uma necessidade laboral de todos e quaisquer profissionais que lidam com o ser humano. Sendo este ser humano originariamente marcado por incompletudes, todo trabalho deve direcionar para unidade do ser e as várias temáticas necessárias a este (Santos, 2003:116).

Logo, estão postos motivos para cada vez maior interdisciplinaridade e a implementação de Psicologia Política Jurídica nos cursos de Direito no Brasil. Por fim, a título de exemplo, para que isto fique ainda mais claro, cita-se Émile Boutmy (1901, 1902, 2006).

Considerado teórico de Psicologia Política, Emile Boutmy (1901, 1902) desenvolveu a obra *Estudos de Direito Constitucional*. Nele estão três ensaios, sendo um sobre origens e espírito da Constituição Inglesa, um sobre a dos Estados Unidos e outro sobre o Ato Constituinte na França e nos Estados Unidos. Logo no Prefácio da primeira edição, de maio de 1885, evidencia que: “Mostrei principalmente – e tal é o laço em que mais facilmente caímos – que os mecanismos constitucionais não têm eficácia e valor próprios, independentemente das forças morais e sociais que os sustentam ou põem em movimento; o que não significa que a excelência dos mecanismos não torne a ação de tais forças mais intensa, mais duradora e regular” (Boutmy, 2006:8)

Não há Direito desassociado de realidade econômico-social-política-psicológica. Logo, a disciplina Psicologia Política poderia atuar como matéria interdisciplinar e de elevado teor crítico-reflexivo, em consequência aguçando os estudantes de Direito para este tipo de visão, bem como gerar o aprofundamento de discussões sobre fenômenos políticos, aplicabilidade de alguns institutos, papel das leis, bem como ainda, o mais importante, a potencialidade do direito diante de questões contemporâneas (Silva, 2015; Sabucedo & Rodríguez, 2000).

Sustenta-se que o estudante também será melhor cidadão, consciente de si e da coletividade. Para o Professor da matéria também será algo gratificante, pois por meio de metodologias ativas colaborará neste processo, além de ter diante de si um repertório de temas que afetam a vida de todos, inclusive a sua. Frise-se que essa potencialidade se faz presente em todas as disciplinas e o que aqui se propõe é uma individualização de leque de temas dentro do componente novo proposto.

Para tanto, recomenda-se que a matéria seja ministrada de maneira obrigatória, de modo a exigir Parecer do Ministério da Educação, só que nada impedindo venham as

Faculdades a incorporarem a disciplina como componente curricular, ainda que optativo. Como eixos temáticos são possíveis os indicados no primeiro item do presente artigo, além de outros, passíveis de escolha para adaptação ao curso de Direito.

À Guisa de Conclusão...

Conclui-se que a presente pesquisa é efetiva defesa do estudo de Psicologia Política em associação ao Direito, emergindo a Psicologia Política Jurídica (Spadoni, 2009; Spadoni-Leme e cols., 2012). Para tanto foram levantadas noções de Psicologia Jurídica, demonstrados pontos temáticos de conexão entre esta e o Direito e a viabilidade de alteração da matriz curricular das Faculdades de Direito à inclusão de Psicologia Política, a qual pode, ainda, ser adjetivada com “Jurídica”. O intuito é o de criar mais um espaço de diálogo sobre conhecimento e promoção de perguntas e respostas diante de grandes temas de impacto social imediato, em um tempo e espaço de indivíduo e sociedade em crise, engrandecendo ainda mais o projeto pedagógico de cada Curso de Direito.

Sugere-se que os responsáveis pela estrutura curricular dos Cursos, a exemplo dos Núcleos de Desenvolvimento Estruturante, possam discutir essa possibilidade e levar internamente a questão, promovendo futuras aprovações da inclusão da disciplina. Sugere-se ainda venha o Ministério da Educação, por meio do Conselho Nacional da Educação, também se posicionar sobre o tema, revendo as diretrizes curriculares nacionais do curso de Direito.

Cada disciplina em um curso de Direito tem abertura para discussões amplas e de impacto social. Só que, como se pode perceber, a criação de um espaço específico para temas inter e transdisciplinares como os apresentados é algo de extrema importância e urgente necessidade, podendo inclusive ser um reforço à importância de outros créditos e, sobretudo, ao fortalecimento dos Cursos e seu potencial de transformação da realidade social, a começar por seus alunos.

Referências Bibliográficas

- Barros, Clóvis de Barros (e cols). (2018) *Política: nós também não sabemos fazer*. Petrópolis: Vozes, 2018.
- Boutmy, Émile. (2006). *Estudos de Direito Constitucional*. Sorocaba: Minelli.
- Boutmy, Émile. G. (1901). *Essai d'une Psychologie Politique du Peuple Anglais au XIXe siècle* [Essay on a Political Psychology of the English People of the 19th Century]. Paris: Colin.
- Boutmy, Émile. (1902). *Éléments d'une Psychologie Politique du Peuple Américain*. [Elements of a Political Psychology of the American People]. Paris: Colin.
- Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer 635/2018, homologado de acordo com a Portaria nº 1.351, publicada no D.O.U. de 17/12/2018*. Acessado em dezembro de 2017, de: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2018-pdf-1/100131-pces635-18/file>
- Dorna, Alexandre. (1989). *La Psychologie Politique: un Carrefour Pluridisciplinaire*. *Hermès, La Revue*. 5-6, 181-199.
- Faria, Adriana Ancona. (2013). A Formação de Novas Competências: articulação da grade curricular e de metodologias participativas no curso Da Direito GV. Em Silveira, Vladimir, Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches, & Mônica Bonetti Couto (Orgs.). *Educação Jurídica*. São Paulo: Saraiva.
- Fundação Getúlio Vargas. (2018). *Grade curricular e corpo docente*. Disponível em: <https://direitosp.fgv.br/graduacao/grade-e-corpo-docente>.
- Harvey, Hosea H. (2015). Nudging the Public's Health: The Political Psychology of Public Health Law Intervention. *De Paul Law Review*, 65(1), 57-104. <https://via.library.depaul.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3960&context=law-review>
- Le Bon, Gustave. (1921) *A Psychologia Política*. Rio de Janeiro: Garnier.
- Martín, Eugenio Garrido., & Alonso, María Carmen Herrero (Coord.). (1995). *Psicología política, jurídica y ambiental*. Madri: EUDEMA.
- PUSP-SP. (2017). *Grade curricular - Direito*. Acessado em 05 de dezembro de 2017, de: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/grades-grad-2018/Grade%20Hor%C3%A1ria%20-%20Direito%20-%20Matutino.PDF>
- Prado, Marco Aurélio M. (2003). Psicologia Política e Direitos Humanos: Tensões da Relação Indivíduo e Bem Comum. Em Andrea M. C. Guerra., Luciana Kind., & Lúcia Afonso., & Marco Aurélio M. Prado. (Orgs). *Psicologia Social e Direitos Humanos*. Belo Horizonte: Artesã.
- Ranieri, Nina Beatriz. (2000). *Educação Superior, Direito e Estado na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.394/96)*. São Paulo: EdUSP /FAPESP.
- Ranking Universitário Folha. *Ranking dos cursos de Direito*. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: <http://ruf.folha.uol.com.br/2018/ranking-de-cursos/direito/>
- Rosa, Leandro., & Silva, Alessandro Soares da. (2012). A Psicologia Política: um breve olhar sobre as Américas. Em Marco Antonio Bettine de Almeida., Alessandro Soares da Silva & Felipe Corrêa. *Psicologia Política: Debates e Embates de um Campo Interdisciplinar*. São Paulo: Edições EACH.
- Sabucedo, José Manuel. (1996). *Psicología Política*. Espanha: Lavel S.A.

- Sabucedo, José Manuel., Rodríguez, Mauro. (2000). *La Construcción Social de La Psicología Política. Summa Psicológica*. 7(1), 1-14.
- Santos, Braulio de Magalhães. (2003). Psicologia, Direito e Direitos Humanos: perspectiva transdisciplinar. Em Andrea M. C. Guerra., Luciana Kind., & Lúcia Afonso., & Marco Aurélio M. Prado. (Orgs). *Psicologia Social e Direitos Humanos*. Belo Horizonte: Artesã.
- Silva, Alessandro Soares da. (2012). Diálogos interdisciplinares: a produção da psicologia política para os direitos humanos. *Revista Psicologia Política*, 12 (24), 189-194.
- Silva, Alessandro Soares da. (2015). A psicologia política: ser/estar nos interstícios das disciplinaridades. Em Alessandro Soares da Silva., & Felipe Corrêa. (Orgs). *No Interstício das Disciplinaridades: A Psicologia Política*. Curitiba: Prismas.
- Silva, Alessandro Soares da. (2017). Notas para uma História da Ciência da Psicologia Política. *Revista Brasileira de História da Ciência*. (2017). Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 108-128. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: https://www.sbh.org.br/revistahistoria/view?ID_REVISTA_HISTORIA=58
- Silveira, Vladimir., & Sanches, Samyra H. F. N. (2013). A Reprodução do Paradigma Dogmático da Ciência do Direito no Ensino Jurídico e a Necessidade de Mudanças na Pesquisa Jurídica que Permitam uma Efetiva Educação Jurídica. Em Vladimir Silveira; Samyra H. F. N. Sanches., & Mônica Bonetti Couto. (Orgs.). (2013). *Educação Jurídica*. São Paulo: Saraiva.
- Spadoni, Lila. (2009). Por que é importante para a psicologia política estudar o direito?. *Revista Psicologia Política*, 9(18), 215-222. Acessado em 13 de setembro de 2017, de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000200003&lng=pt&tlng=pt.
- Spadoni-Lemes, Lila Maria., Gamby-Mas, Dimitri., Torres, Ana Raquel Rosas., Martignoni, Thalita Vargas Leite., & Dias, Paulo. (2012). Psychologie politique et législation : normes, représentations sociales et pratiques du nom du père *Bulletin de psychologie*, 518, 141-148. Acessado em 13 de setembro de 2017, de: <https://www.cairn.info/revue-bulletin-de-psychologie-2012-2-page-141.htm?contenu=auteurs>
- USP. (2017) *USP Digital*. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: <https://uspdigital.usp.br/janus/comum/sessaoExpiradaConteudo.jsf>.
- USP. (2017). *Graduação em Direito. Estrutura Curricular*. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: http://www.direito.usp.br/graduacao/graduacao_estrutura_curricular_01.php
- UFMG. (2017). *Ementas completas do curso de Direito*. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: <https://www.direito.ufmg.br/images/stories/colgradce/ementas/ementas-completo.pdf>
- UFRJ. (2017). *Currículo de Direito*. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: <https://www.siga.ufrj.br/sira/temas/zire/frameConsultas.jsp?mainPage=/repositorio-curriculo/9F2250E6-92A4-F79C-26F7-1E7427330D4D.html>
- Universidade Presbiteriana Mackenzie. (2017). *Matriz Curricular: Direito*. Acessado em 01 dezembro de 2017, de: <https://www.mackenzie.br/graduacao/sao-paulo-higienopolis/direito/matriz-curricular/>

Recebido em 12/07/2017
Revisado em 29/09/2017
Aceito 04/11/2017